



## O que muda com a Portaria MPS nº 2.010 de 15 de outubro de 2025:

Publicada em 15 de outubro de 2025, a Portaria MPS nº 2.010 redefine o modelo de funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social e altera de forma substancial a Portaria MTP nº 1.467/2022. O texto introduz um novo padrão de controle, mais próximo da supervisão contínua do que da simples certificação periódica. O Ministério da Previdência Social assume uma posição central na gestão técnica e fiscal dos regimes, condicionando a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária ao cumprimento constante de metas e prazos.

No conjunto, a Portaria consolida uma virada de paradigma. O que antes era tratado como processo administrativo passa a funcionar como regime permanente de supervisão técnica. O CRP deixa de ser apenas um documento de regularidade e se transforma em instrumento de governança e de controle fiscal (Para aqueles que aderirem ao PRÓ-REGULARIDADE).



(Foto: reprodução internet)

### A portaria SRPC nº 2.024 de 15 de outubro de 2025

Norma que inaugura uma nova estrutura de acompanhamento e controle dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). O texto regulamenta o Programa de Regularidade Previdenciária (Pró-Regularidade), previsto no artigo 281-A e no Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467/2022, e cria um processo permanente de monitoramento técnico e fiscal dos entes federativos.

O Pró-Regularidade é um programa de adesão voluntária. Cabe a cada gestor decidir se quer participar, assumindo o compromisso de ajustar o RPPS.

### Copom mantém a taxa básica de juros (Selic) em 15% ao ano

Em reunião realizada nos dias 5 e 6 de novembro de 2025, o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central decidiu, por unanimidade, manter a taxa Selic em 15% ao ano, consolidando o terceiro encontro consecutivo sem alteração no patamar de juros, que permanece no nível mais alto desde 2006.

A decisão confirma a continuidade da política monetária vigente, em linha com as expectativas do mercado financeiro. Com isso, o Brasil mantém o mesmo ritmo de aperto monetário observado desde o primeiro semestre, e o Copom reforça que eventuais mudanças dependerão da evolução dos indicadores econômicos. O mercado agora volta suas atenções para as próximas projeções de inflação.

# NOVEMBRO AZUL

O cuidado que também é coragem



O mês de novembro chega pintado de azul para lembrar uma verdade que ainda enfrenta resistência: homem também precisa cuidar de si. A campanha Novembro Azul, criada na Austrália em 2003 e reconhecida mundialmente, busca conscientizar sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata, mas vai além. É um convite para que os homens repensem sua relação com a própria saúde.

Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o câncer de próstata é o segundo tipo mais frequente entre os homens brasileiros, atrás apenas do câncer de pele não melanoma. De acordo com o estudo Estimativa 2023–2025 – Incidência de Câncer no Brasil, o país deve registrar cerca de 71.730 novos casos de câncer de próstata por ano, o que representa 30% de todos os cânceres diagnosticados na população masculina, excetuando-se os de pele não melanoma.

Em escala global, o relatório GLOBOCAN 2022, da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da International Agency for Research on Cancer (IARC), apontou 2,3 milhões de novos casos da doença em todo o mundo e aproximadamente 670 mil mortes no mesmo ano. Por outro lado, quando diagnosticado precocemente, o índice de cura ultrapassa 90%, o que reforça que a informação e o acompanhamento médico salvam vidas.

Mas ainda há um obstáculo silencioso: a cultura do descuido masculino. Muitos homens evitam consultas de rotina por vergonha, medo ou simplesmente por acharem que não é necessário. Essa resistência é um desafio de saúde pública e também um campo de atuação para instituições que representam o servidor público.

É aqui que o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) pode assumir protagonismo. O instituto previdenciário, além de garantir a segurança financeira de seus segurados, pode ser um agente ativo na promoção da saúde, incentivando exames preventivos, campanhas educativas e ações de bem-estar físico e mental. Afinal, cuidar da saúde é garantir o futuro de cada servidor, de cada aposentado, de cada família.

Entre as ações possíveis estão parcerias com as Secretarias Municipais de Saúde para oferecer palestras, rodas de conversa e exames preventivos, além de programas voltados à qualidade de vida do homem servidor. Também é essencial falar sobre saúde mental masculina, tema ainda pouco debatido, mas que impacta diretamente o equilíbrio social e familiar.

A escuta ativa, o acolhimento e o incentivo ao diálogo são formas concretas de cuidado que fortalecem vínculos e salvam vidas.

O Novembro Azul nos ensina que cuidar não é sinal de fraqueza, e sim de coragem. Procurar um médico, fazer exames de rotina, cuidar da mente e do corpo são gestos de responsabilidade e amor próprio.

Quando um RPPS abraça essa causa, ele demonstra que sua missão ultrapassa cálculos atuariais e reservas financeiras: é sobre proteger vidas.

Porque previdência, no fim das contas, é isso. Prevenir, amparar e cuidar de quem dedica a vida ao serviço público.

Onde estivermos e por onde passarmos, que nossas ações possam somar às vidas que cruzam o nosso caminho. Não é sobre conquistas individuais ou objetivos próprios, é sobre o que se constrói em conjunto, sobre o sentido social que surge quando o resultado deixa de ser de um e passa a ser de todos.

"Cuidar é mais do que um ato; é uma atitude.

Representa envolvimento, responsabilidade e afeto pelo outro."

Rubem Alves

Por: Núcleo Editorial

O PREVIDENTE



## PORTARIA MPS N° 2.010/2025

Tudo sobre a nova portaria do Ministério da Previdência Social

Publicada em 15 de outubro de 2025, a Portaria MPS nº 2.010 O conjunto de dispositivos entre os artigos redefine o modelo de funcionamento dos Regimes Próprios de 186 e 199 regulamenta a emissão e o Previdência Social e altera de forma substancial a Portaria MTP arquivamento digital das Certidões de Tempo nº 1.467/2022. O texto introduz um novo padrão de controle, de Contribuição. A norma valida formalmente mais próximo da supervisão contínua do que da simples o uso de registros eletrônicos e obriga a certificação periódica. O Ministério da Previdência Social emissão de recibos de entrega, vedando a assume uma posição central na gestão técnica e fiscal dos reutilização de certidões. O texto reconhece a regimes, condicionando a manutenção do Certificado de digitalização como procedimento regular e Regularidade Previdenciária ao cumprimento constante de tenta reduzir riscos de duplicidade e fraude. metas e prazos.

No artigo 1º, a portaria modifica conceitos fundamentais, taxas de juros parâmetro utilizadas nas padronizando a definição de remuneração do cargo efetivo e avaliações atuariais entre 2023 e 2026. A estabelecendo maior uniformidade nos cálculos de contribuição variação conforme a duração do passivo e benefício. Essa atualização, ainda que técnica, corrige reflete a tentativa de adequar as premissas de divergências antigas entre entes federativos e busca reduzir interpretações locais que comprometiam o equilíbrio atuarial.

O artigo 9º ajusta o prazo de vigência das novas alíquotas de contribuição. A contagem passa a iniciar-se no primeiro dia do mês subsequente ao nonagésimo dia após a publicação da lei local. A medida reforça a previsibilidade orçamentária e evita a alteração abrupta das receitas previdenciárias, permitindo planejamento realista das contas do regime.

O artigo 55 introduz a possibilidade de elaboração de planos alternativos de equacionamento do déficit atuarial. A proposta só pode ser implementada mediante estudo técnico e aprovação pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar. Essa exigência amplia a margem de manobra dos entes, mas também submete qualquer solução estrutural ao crivo federal, o que reforça o controle técnico sobre as medidas de equilíbrio.

O artigo 62 impõe novas condições para revisão de segregações de massa. O procedimento passa a depender da comprovação de resultado atuarial superavitário no fundo de capitalização, o que elimina a possibilidade de revisões com base em projeções incertas. O dispositivo busca impedir manobras contábeis e garantir que as mudanças sejam respaldadas por dados concretos.

Nos artigos 77 e 78, a portaria redefine as regras de certificação dos dirigentes, membros de conselhos e comitês de investimento. A validade máxima passa a ser de quatro anos e depende da atualização contínua dos certificados. Essa alteração reforça a política de profissionalização da gestão previdenciária, aproximando os RPPS de padrões técnicos semelhantes aos exigidos em outras áreas da administração pública.

A portaria ainda atualiza, no Anexo VII, as taxas de juros parâmetro utilizadas nas cálculo à realidade macroeconômica e às projeções de longo prazo do mercado brasileiro.

A Portaria MPS nº 2.010/2025 incluiu o Anexo XVI, que cria o modelo oficial de Declaração de Tempo de Contribuição Intrarregime Próprio de Previdência Social. O documento deve ser usado para registrar o tempo de serviço de servidores que mudam de órgão dentro do mesmo ente federativo, sem envolver contagem recíproca entre regimes distintos.

No conjunto, a Portaria MPS nº 2.010/2025 consolida uma virada de paradigma. O que antes era tratado como processo administrativo passa a funcionar como regime permanente de supervisão técnica. O CRP deixa de ser apenas um documento de regularidade e se transforma em instrumento de governança e de controle fiscal (Para aqueles que aderirem ao PRÓ-REGULARIDADE). A previdência própria, que já foi um tema de autonomia municipal e estadual, torna-se agora um campo de vigilância institucional contínua.

**Por: Irineu Pereira de Souza Júnior**  
**SELF Assessoria e Consultoria LTDA**

COLUNISTA



# O PREVIDENTE

Jornal para Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS

## PORTARIA SRPC Nº 2.024/2025

### Portaria exclusiva sobre o Programa de Regularidade Previdenciária

O Ministério da Previdência Social publicou em 15 de outubro de 2025 a Portaria SRPC/MPS nº 2.024, norma que inaugura uma encerramento do programa, como nova estrutura de acompanhamento e controle dos Regimes inadimplência, descumprimento de prazos, Próprios de Previdência Social (RPPS). O texto regulamenta o não execução de planos de ação ou ausência Programa de Regularidade Previdenciária (Pró-Regularidade), de movimentação processual. O previsto no artigo 281-A e no Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467/2022, e cria um processo permanente de monitoramento CRP até que as irregularidades sejam técnico e fiscal dos entes federativos.

A medida surge em um contexto de transição. Com a Emenda Constitucional nº 136/2025 e as recentes reformas estruturais, o Por fim, a portaria deixa claro que o Pró-governo busca reorganizar o sistema de previdência própria, Regularidade RPPS não é uma medida assegurando equilíbrio financeiro, responsabilidade atuarial e temporária, mas uma política de governança nas unidades gestoras municipais e estaduais.

A portaria define que podem aderir ao programa estados, Ela estabelece que o programa será revisto municípios e o Distrito Federal, incluindo os que possuem RPPS periodicamente e aperfeiçoados conforme a em extinção. A adesão não é simbólica: o ente passa a se evolução da política previdenciária nacional. comprometer com o cumprimento de regras técnicas, Ao centralizar procedimentos, digitalizar financeiras e atuariais, assumindo obrigações que vão desde o trâmites e vincular a regularidade à repasse das contribuições até o envio regular dos comprovação técnica e atuarial, a Portaria demonstrativos exigidos pelo Ministério da Previdência.

O Pró-Regularidade RPPS é dividido em fases progressivas. Na Fase Geral, o ente tem um prazo inicial de seis meses, prorrogável por igual período, para resolver pendências de menor complexidade e obter um Certificado de Regularidade fiscalizador, mas como gestor de um sistema Previdenciária (CRP) emergencial. A partir daí, avança para a nacional de conformidade, no qual a Fase Intermediária, onde deve regularizar critérios técnicos e transparência e a antecipação de riscos se preparar planos de ação. A Fase Específica é dedicada à execução tornam requisitos indispensáveis para a desses planos, especialmente nas áreas de equilíbrio atuarial, sustentabilidade dos regimes próprios. unificação da gestão e adequação legal. Por fim, a Fase de Manutenção da Conformidade busca consolidar a regularidade, adesão voluntária. Cabe a cada gestor decidir aprimorar a governança e garantir a sustentabilidade do RPPS.

Cada fase é acompanhada de prazos, exigências e análises detalhadas conduzidas pelas coordenações internas da diretrizes do Ministério da Previdência. Para Secretaria de Regime Próprio e Complementar. O avanço aderir, é preciso um gesto simples, mas depende da comprovação documental e da execução das medidas pactuadas, com pareceres técnicos e possibilidade de suspensão do programa em caso de descumprimento.

A portaria também regulamenta a emissão dos CRP emergenciais, certificados de validade semestral concedidos a entes que estejam regularizando pendências dentro do programa. Eles garantem a continuidade das transferências voluntárias e convênios federais enquanto o regime comprova o avanço em direção à conformidade plena.

**Por: Irineu Pereira de Souza Júnior**  
**SELF Assessoria e Consultoria LTDA**

COLUNISTA



# MERCADO EM FOCO

Atualização do Mecado Financeiro



(Foto: reprodução internet)

No mês de outubro, os grandes destaques do mercado foram o encontro entre o presidente Lula e o presidente Donald Trump, realizado na Malásia — evento que gerou expectativas sobre a abertura de um canal de negociação tarifária bilateral — e, no cenário externo, a decisão de política monetária do Banco Central Americano, que deu continuidade ao processo de flexibilização dos juros iniciado em setembro.

O mês de outubro de 2025 foi marcado por decisões de Destaque para o BDRx, que registrou desempenho político monetária nos Estados Unidos e expectativas em positivo de +5,90% no mês, descolando-se dos demais relação à taxa Selic no Brasil, além de volatilidade nos índices, que também fecharam no campo positivo, mercados globais. No contexto internacional, o Banco porém com resultados mais modestos. Os resultados Central Americano (Fed) deu continuidade ao processo trimestrais de grandes empresas de tecnologia, como de flexibilização da política monetária, promovendo um Apple e Amazon, acima das expectativas, contribuíram corte de 0,25 ponto percentual na taxa básica de juros. para o bom desempenho dos índices globais.

Essa decisão foi influenciada por leituras mistas do mercado de trabalho norte-americano.

No entanto, a comunicação do presidente do Fed, Jerome Powell, após o corte, indicou que uma nova redução em garantindo retornos elevados e os títulos indexados ao dezembro não está garantida. Soma-se a esse cenário o IPCA oferecendo proteção essencial contra o risco fato de a decisão não ter sido unânime e de o governo inflacionário, que segue próximo ao teto da meta. Já a dos Estados Unidos estar enfrentando um processo de renda variável deve continuar negociando em paralisação das atividades — o chamado shutdown — patamares de valorização, impulsionada pelo que compromete a divulgação de indicadores oficiais.

Ao longo do mês, o desempenho dos ativos de risco globais foi, em geral, sustentado pelo corte de juros do Fed, favorecendo especialmente as empresas de tecnologia.

No ambiente doméstico, um dos principais destaques foi o encontro entre o presidente Lula e o presidente Donald Trump, na Malásia, com expectativa de que temas relacionados às tarifas comerciais fossem endereçados.

No front de política monetária, o mercado seguiu atento a sinais sobre o início do ciclo de cortes da Selic pelo Copom, com parte relevante dos agentes projetando que a flexibilização possa ocorrer apenas no primeiro trimestre de 2026.

Com base no exposto, o comportamento dos principais índices de mercado apresentou volatilidade ao longo do mês de outubro, mas com fechamento no campo positivo.

Prospectivamente, considerando os níveis atuais da taxa Selic, o cenário de renda fixa para novembro de

2025 permanece extremamente atrativo, com o CDI oferecendo proteção essencial contra o risco fato de a decisão não ter sido unânime e de o governo inflacionário, que segue próximo ao teto da meta. Já a dos Estados Unidos estar enfrentando um processo de renda variável deve continuar negociando em paralisação das atividades — o chamado shutdown — patamares de valorização, impulsionada pelo desempenho recente e pela expectativa de queda da Selic em 2026, com o mercado de ações já precificando esse ciclo futuro.

Contudo, a persistência de uma taxa de juros elevada ainda impõe restrições à atividade econômica, especialmente na indústria, indicando que o crescimento deve ser mais tímido em 2025 — o que exige seletividade e foco em empresas com fundamentos sólidos e baixa alavancagem.

Por fim, o Boletim Focus do Banco Central, em sua edição de 07/11/2025, refletiu um contínuo ajuste das expectativas do mercado:

IPCA 2025: 4,55% = (estável em relação ao Boletim anterior, mas aproximando-se do teto da meta)

PIB 2025: 2,16% =

SELIC 2025: 15,00% =

Câmbio 2025: R\$ 5,41 =

COLUNISTA

Por: Carla Lima, CFP®

Gerente Executiva da CAIXA Asset



## LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A importância das Legislações previdenciárias no dia a dia dos RPPS

### PARTE 01



(Foto: reprodução internet)

Entre temas de grande relevância no extenso mundo previdenciário há de fazer uma reflexão sobre a importância das legislações previdenciárias na gestão cotidiana dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), sistemas destinados à proteção previdenciária dos servidores públicos efetivos com base na Constituição Federal, na Lei nº 9.717/1998, nas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e nº 103/2019, além de instruções normativas do Ministério da Previdência. A legislação previdenciária é o eixo estruturante da gestão dos RPPS, assegurando legalidade, equilíbrio financeiro e confiança social. É de fundamental importância a aplicação das normas previdenciárias para garantir a gestão correta, transparente e sustentável desses regimes, assegurando assim os direitos previdenciários dos servidores públicos.

As legislações previdenciárias representam o alicerce sobre o qual se sustentam os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Elas não apenas orientam o funcionamento técnico e administrativo desses regimes, mas também garantem a segurança jurídica e o equilíbrio financeiro e atuarial necessários para assegurar o pagamento de benefícios aos servidores públicos.

No cotidiano dos RPPS, a legislação é o guia que direciona cada decisão — desde a concessão de aposentadorias e pensões até a gestão dos recursos e investimentos.

A correta aplicação das normas evita erros administrativos, previne irregularidades e assegura que o servidor tenha seus direitos respeitados conforme os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e transparência.

Mais do que um conjunto de regras, a legislação previdenciária é uma ferramenta de proteção social e de responsabilidade pública. Ela garante que o regime previdenciário cumpra sua função essencial: promover a sustentabilidade e a confiança no sistema, assegurando o futuro de quem dedicou sua vida ao serviço público.

Além disso, a legislação previdenciária está em constante evolução, acompanhando as transformações demográficas, econômicas e sociais do país. Esse dinamismo exige que gestores, conselheiros e servidores mantenham-se atualizados, desenvolvendo uma cultura institucional de aprendizado contínuo e de compromisso com a boa governança pública.

Além disso, a legislação previdenciária está em constante evolução, acompanhando as transformações demográficas, econômicas e sociais do país. Esse dinamismo exige que gestores, conselheiros e servidores mantenham-se atualizados, desenvolvendo uma cultura institucional de aprendizado contínuo e de compromisso com a boa governança pública.

Em suma, compreender e aplicar corretamente as legislações previdenciárias é indispensável para o fortalecimento dos RPPS e para a consolidação de uma previdência pública justa, transparente e duradoura.

A legislação previdenciária brasileira passou por profundas transformações nas últimas décadas, especialmente após as reformas constitucionais e a instituição da Lei nº 9.717/1998, que estabeleceu normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS. O presente texto busca analisar a importância dessas legislações no dia a dia da administração dos regimes, destacando como elas influenciam a gestão, a transparência e a sustentabilidade dos sistemas.

**Por: Nívia Maria Leal Carneiro**  
Diretora Previdenciária do PREVIPALMAS  
RPPS do município de Palmas - TO

CONVIDADA



# O PREVIDENTE

Jornal para Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS

## LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A importância das Legislações previdenciárias no dia a dia dos RPPS

### PARTE 02



(Foto: reprodução internet)

#### 1. Base legal e segurança jurídica

A principal base normativa dos RPPS encontra-se:

Na Constituição Federal de 1988 (artigos 40 e 149, §1º);

Na Lei nº 9.717/1998, que define regras gerais de organização e controle;

Nas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e nº 103/2019, que reformaram o sistema previdenciário;

Em instruções normativas e portarias do Ministério da Previdência, que regulamentam procedimentos técnicos e atuariais.

As legislações previdenciárias — como a Constituição Federal, a Lei nº 9.717/1998, as Emendas Constitucionais nº 103/2019 e nº

41/2003, e as normas do Ministério da Previdência como a 1467/2022 — definem regras e limites obrigatórios para o funcionamento dos RPPS. Isso garante os direitos dos servidores públicos quanto à

dá segurança jurídica aos gestores e assegura que os benefícios sejam concedidos corretamente, evitando irregularidades e passivos futuros.

As legislações previdenciárias não apenas determinam direitos e deveres, mas também orientam as práticas diárias de gestão. Elas influenciam diretamente:

O cálculo e a concessão de benefícios;

A arrecadação e aplicação das contribuições;

A elaboração de relatórios e auditorias;

O cumprimento de requisitos para o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

Assim, o conhecimento e a aplicação correta da legislação são fatores decisivos para a eficiência e legalidade dos RPPS.

#### 2. Gestão e tomada de decisão

A legislação orienta as ações diárias do RPPS, como: Concessão e revisão de aposentadorias e pensões, regras de cálculo de proventos e reajustes, contribuições previdenciárias de servidores e entes federativos, aplicações financeiras dos recursos previdenciários, elaboração de demonstrativos e relatórios exigidos pelos órgãos de controle. Sem o cumprimento das normas, o regime pode sofrer penalidades, como a suspensão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

#### 3. Equilíbrio financeiro e atuarial

A legislação previdenciária define parâmetros para manter o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS — ou seja, garantir que as receitas sejam suficientes para cobrir as despesas com benefícios no longo prazo.

Isso inclui regras de: Alíquotas mínimas de contribuição, estudos atuariais anuais, planos de amortização de déficits.

Essas exigências legais ajudam a evitar rombos previdenciários e asseguram a sustentabilidade do sistema.

#### 4. Transparência e controle social

As leis obrigam os RPPS a manterem transparência na gestão e a prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade.

Isso fortalece a confiança dos servidores e permite o controle social sobre o uso dos recursos públicos.

#### 5. Proteção dos direitos dos servidores

A legislação previdenciária é o principal instrumento que garante os direitos dos servidores públicos quanto à aposentadoria, pensões e benefícios correlatos. Ela define quem tem direito, em quais condições, e como esses benefícios devem ser calculados e pagos.

Portanto a legislação previdenciária é o alicerce do funcionamento dos RPPS. E garante legalidade e transparência, assegura equilíbrio e sustentabilidade, protege os direitos dos servidores e dá segurança aos gestores na execução de suas atividades.

**Por: Nívia Maria Leal Carneiro**  
Diretora Previdenciária do PREVIPALMAS  
RPPS do município de Palmas - TO

CONVIDADA



# O PREVIDENTE

Jornal para Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS

## BANCARIZAÇÃO EM RPPS

Benefícios diretos e sem riscos com oferta de consignado para Aposentados e Pensionistas do GurupiPrev

### PARTE 01



(Foto: reprodução internet)

Imagine uma previdência que não só garante o futuro, mas o enriquece no presente, transformando recursos parados em oportunidades reais para quem já dedicou décadas ao serviço público. No GurupiPrev, a otimização da carteira de investimentos ancorada em alocações seguras como títulos públicos atrelados à Selic em 15%, fundos exclusivos para RPPS e reinvestimento estratégico de spreads de consignado representa um avanço opinativo e prático. Essa abordagem não é uma aposta especulativa, mas uma gestão prudente que eleva a rentabilidade global em até +2% ao ano, sem expor o regime ou os beneficiários a volatilidades desnecessárias. Com previsão de iniciar ainda no ano de 2025, esse processo alinha-se perfeitamente às diretrizes da Portaria MTP 1.467/2022, garantindo governança certificada e um payback inicial de apenas seis meses em custos com TI e capacitação.

Para os aposentados e pensionistas do Regime Próprio, os ganhos são diretos e palpáveis, começando pelo acesso facilitado a empréstimos consignados. Com margens de 35% (elevadas para 45% em casos de PCD, como fibromialgia reconhecida pela Lei 15.176/2025), taxas competitivas que deve variar de 1,5 a 1,8% ao mês, sendo bem abaixo do que os bancos tradicionais atualmente oferecem no mercado financeiro, com a averbação sendo realizada de forma instantânea via portal digital, contratado pelo instituto de previdência.

Assim esses empréstimos oferecem liquidez imediata para necessidades cotidianas, sem comprometer a estabilidade financeira. Opino que isso é essencial em um contexto de inflação persistente, como destacado no COPOM de setembro (mantendo Selic em 15%), pois permite que beneficiários cubram despesas emergenciais ou invistam em qualidade de vida, tudo descontado diretamente na folha, eliminando riscos de inadimplência para o RPPS.

Além disso, com a otimização os rendimentos gerados pela carteira, também financiam um fundo social robusto que atualmente já está crescente e plena evolução, promovendo garantia de manutenção do fundo previdenciário que se destaca no Tocantins, como o de melhor rentabilidade proporcionou aos demais RPPS do Estado, trazendo tranquilidade e sustentabilidade institucional aos nossos segurados, por meio também de rodas de educação financeira sobre planejamento previdenciário e várias outras ações de prevenção e eliminação de possíveis fraudes. Essas iniciativas não são meros complementos; elas representam, na minha visão, o coração humanizado da previdência, transformando o RPPS em um parceiro ativo na saúde, garantia de seus benefícios para as próximas décadas e na autonomia dos segurados, alinhado à responsabilidade social defendida nesta edição de O Previdente.

**Por: Jenilson de Cirqueira**

Pesquisador e Doutorando em Economia

Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Mestre em Governança, Tecnologia e Inovação

Universidade Católica de Brasília

MBA em Políticas Públicas para cidades Inteligentes

Universidade de São Paulo (USP)

Presidente do GurupiPREV

RPPS do município de Gurupi - TO

COLUNISTA



# O PREVIDENTE

Jornal para Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS

## BANCARIZAÇÃO EM RPPS

Benefícios diretos e sem riscos com oferta de consignado para Aposentados e Pensionistas do GurupiPrev

### PARTE 02



(Foto: reprodução internet)

O que torna essa estratégia irretocável é a ausência total de riscos: todos os investimentos seguirão limites rígidos da Resolução CMN 3.922/2010 e na MTP 1.467/2022 que prevê a organização e funcionamento desses organismos financeiros, gestão e transparência dentro da autarquia municipal, com diversificação em ativos de baixa volatilidade e auditoria constante para manutenção do CRP. Para os beneficiários, não há exposição a perdas, pois os consignados são garantidos por descontos em folha e spreads reinvestidos coletivamente. Opino que modelos como esse, replicáveis nos 26 RPPS tocantinenses via convênios compartilhados com instituições financeiras de credibilidade, são o futuro da previdência municipal — sustentável, inclusiva e rentável. O GurupiPrev não apenas cumpre normas; ele redefine o que significa cuidar de quem cuidou de nós.

Em 2026, o GurupiPrev entregará 100% de acesso consignado, +2% a.a. na carteira e a primeira campanha social autofinanciada. Minha opinião final para quem ainda trata o consignado como “favorecimento” é que perderá o bonde da história. Esse tipo de implantação é a prova viva de que, inclusão social e superávit técnico andam de mãos dadas.

O GurupiPrev acende a luz em 2025; que os demais 26 RPPS do Tocantins sigam essa proposta, antes que as margens de lucros dos atuais consignados com grandes bancos e fintechs levem os recursos e ganhos para outras origens e não privilegiem os municípios e o nosso estado do Tocantins, com o dinheiro que pode gerar movimento a nossa própria economia.

**Por: Jenilson de Cirqueira**

Pesquisador e Doutorando em Economia

Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Mestre em Governança, Tecnologia e Inovação

Universidade Católica de Brasília

MBA em Políticas Públicas para cidades Inteligentes

Universidade de São Paulo (USP)

Presidente do GurupiPREV

RPPS do município de Gurupi - TO

COLUNISTA



# RESPONSABILIDADE

Quando o orçamento já diz tudo

Quando se fala em Regime Próprio de Previdência Social, a primeira imagem que surge é a dos números, das planilhas, dos cálculos atuariais e das projeções que sustentam o sistema. O vocabulário da previdência é técnico, exato e impessoal, cercado de termos como sustentabilidade, equilíbrio, meta atuarial e resultado financeiro, em uma lógica que busca traduzir em fórmulas aquilo que deveria representar segurança e confiança.

A legislação reforça essa visão. O orçamento é rígido e as margens são estreitas, as despesas são previamente definidas e cada real precisa de justificativa e respaldo técnico. O modelo foi desenhado para garantir estabilidade e previsibilidade, mas nessa rigidez há algo que se perde.

Por trás dos números existem pessoas, aposentados e pensionistas que construíram o serviço público quando as estruturas eram precárias e a rotina exigia esforço e lealdade. Eles carregam a história do município e, mesmo assim, acabam tratados como parte de uma engrenagem administrativa, reduzidos a dados e percentuais.

A regularidade do pagamento cumpre a lei, mas não basta. Falta escuta, presença e reconhecimento. Um sistema que paga em dia, mas não se faz presente, cumpre a norma, mas não cumpre o papel social que o originou.

Se tudo já está previsto nos cálculos e nas projeções, o que mais pode ser feito? A resposta não depende de aumento de despesas, e sim de reorganização de prioridades. Responsabilidade social não é acréscimo orçamentário, é consciência de gestão. É entender que o cuidado também é uma política pública.

Medidas simples podem aproximar o RPPS de seus segurados. Campanhas de orientação, informações acessíveis sobre direitos, educação previdenciária e financeira, esclarecimentos sobre reajustes e provas de vida. Ações que, somadas, constroem confiança e transparência. Um sistema forte não se sustenta apenas em reservas financeiras, mas na credibilidade de quem o administra.



(Foto: reprodução internet)

Há espaço para integração com outras áreas da administração. Parcerias com secretarias de saúde, assistência e cultura podem criar programas voltados aos aposentados, com grupos de convivência, atividades de prevenção, oficinas e apoio psicológico. São ações de baixo custo que demonstram compromisso e humanidade, valores que o orçamento não registra, mas que a sociedade percebe.

Governança não é apenas o controle de recursos, é também diálogo. O RPPS precisa abrir espaço para ouvir quem depende dele, criando canais permanentes de escuta, conselhos ativos e atendimento humanizado. O aposentado que participa reconhece a instituição, e o que é ouvido fortalece o vínculo com o serviço público.

Nenhum cálculo atuarial mede a gratidão de um segurado bem atendido, e nenhuma planilha traduz o valor simbólico de um gesto de respeito. A previdência não é apenas uma estrutura financeira, é uma forma de memória pública, o reflexo de uma promessa que o Estado faz a quem dedicou a vida ao trabalho.

Responsabilidade social não é benevolência, é dever, é reconhecer que o Estado deve mais do que números.

Deve atenção, dignidade e reconhecimento.

**Por: Irineu Pereira de Souza**  
Diretor Executivo  
**SELF Assessoria e Consultoria LTDA**

COLUNISTA



# AVALIAÇÃO ATUARIAL

levantamento e estruturação das informações



(Foto: reprodução internet)

## Avaliação Atuarial de 2026 ano base 2025

Com o encerramento do exercício se aproximando, cresce entre os gestores previdenciários a mobilização para antecipar o levantamento de dados que servirão de base à Avaliação Atuarial do próximo ano. O movimento segue as diretrizes da Portaria MTP nº 1.467/2022.

### A Avaliação Atuarial do exercício de 2026 ano base 2025

Nos bastidores, o tema já é tratado como prioridade. A preocupação é evitar o acúmulo de tarefas no início do ano e garantir que a base de dados esteja revisada, validada e compatível com as exigências do sistema CADPREV. A Portaria é clara: os dados cadastrais, funcionais e remuneratórios devem estar posicionados entre julho e dezembro do exercício, com data focal em 31 de dezembro. Antecipar o processo agora significa cumprir a norma com folga, evitando inconsistências e correções de última hora.

Segundo especialistas, a antecipação do levantamento traz ganhos imediatos. Com tempo hábil, é possível revisar vínculos, corrigir cadastros, ajustar registros de benefícios e atualizar a folha de pagamento, garantindo que o atuário receba informações precisas. Essa organização prévia reduz o risco de distorções nos cálculos de passivo e assegura maior confiabilidade aos resultados da Avaliação Atuarial.

Além de uma brigação legal, a Avaliação Atuarial é o instrumento que mede a saúde financeira do RPPS e orienta as decisões de gestão. É a partir dela que se definem as alíquotas de contribuição, os aportes necessários e as estratégias de equilíbrio a longo prazo. Quando o processo é feito com pressa, as margens de erro aumentam, e o regime perde a oportunidade de usar o estudo como ferramenta de planejamento.

Por isso, a recomendação é direta: iniciar o levantamento de dados ainda em novembro é o caminho mais seguro para garantir que, em março, todo o processo esteja concluído com consistência e tranquilidade. A antecipação permite validar informações, revisar bases e alinhar setores internos, evitando que a equipe previdenciária precise trabalhar sob pressão nos primeiros meses do ano. Um levantamento feito com antecedência não apenas cumpre o prazo, mas eleva o padrão técnico do estudo e fortalece a credibilidade do RPPS diante da administração e dos órgãos de controle.

O novo cenário previdenciário, com a implementação do Programa Pró-Regularidade RPPS, tende a ampliar a cobrança por dados consistentes e gestão técnica. Antecipar o levantamento é mais do que prudência, é uma demonstração de maturidade administrativa e respeito com o servidor que depende do sistema previdenciário para o futuro.

**Por: Irineu Pereira de Souza Júnior**  
SELF Assessoria e Consultoria LTDA

COLUNISTA



# TRANSPARÊNCIA

Importância do Portal de Transparência para os RPPS



(Foto: reprodução internet)

## O papel do e-SIC na transparência pública do RPPS

O e-SIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão) é a principal ferramenta criada pelo governo brasileiro para garantir o acesso do cidadão às informações públicas, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e regulamentado pelo Decreto nº 7.724 de 16 de maio de 2012.

Com o avanço das exigências de controle e a atuação cada vez mais rigorosa dos Tribunais de Contas, a espontânea informações de interesse coletivo, sem transparência deixou de ser uma escolha e passou a ser esperar que o cidadão peça. Ações simples como uma obrigação para todo gestor público. Nesse cenário, o disponibilizar relatórios, demonstrativos financeiros Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC), e políticas de investimento no portal do instituto instituído pela Lei nº 12.527/2011 e regulamentado pelo fortalecem o compromisso com a legalidade e a boa governança.

indispensável para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

É importante que cada RPPS mantenha seu e-SIC independente do sistema da prefeitura, com acesso

O e-SIC permite que qualquer cidadão, servidor, aposentado ou pensionista solicite informações de forma simples e rastreável. Dentro do RPPS, ele garante autonomia do instituto, evitando atrasos e acesso a documentos, relatórios, prestações de contas, sobreposição de demandas. Já os RPPS que já possuem despesas administrativas, políticas de investimento e o sistema implantado devem monitorar diariamente estudos atuariais. Essa abertura é fundamental para os pedidos e manter registro atualizado de cada demonstrar que o instituto age com transparência e resposta, assegurando que nenhuma solicitação fique respeito ao princípio da publicidade, fortalecendo sua pendente ou fora do prazo legal.

imagem diante da sociedade e dos órgãos de controle.

De acordo com a Lei nº 12.527/2011, os pedidos

O uso do e-SIC é uma forma de facilitar o trabalho de fiscalização e evitar questionamentos posteriores. Quando a informação é clara e acessível, o controle é justificativa expressa. Ou seja, o instituto tem no

mais ágil e a gestão ganha segurança. O Tribunal de Contas busca transparência, e cabe aos institutos solicitudes. O descumprimento desse prazo pode gerar previdenciários responder com organização e clareza.

Publicar dados, responder solicitações e manter um canal aberto é parte do dever institucional de quem administra recursos públicos.

O e-SIC também reforça o conceito de transparência ativa, previsto no artigo 7º do Decreto nº 7.724/2012.

Por: Irineu Pereira de Souza Júnior  
SELF Assessoria e Consultoria LTDA

COLUNISTA



## LGPD EM FOCO

### Proteção de dados é o compromisso com os Segurados dos RPPS

Nos últimos anos, acompanhando a digitalização dos serviços públicos, ficou claro que proteger dados deixou de ser uma questão apenas de tecnologia. Nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), que lidam diariamente com informações de servidores ativos, aposentados e pensionistas, a responsabilidade é ainda maior. Afinal, esses dados dizem respeito à vida de milhares de pessoas.

É nesse cenário que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018) se torna indispensável. Mais do que uma obrigação legal, ela representa uma mudança na forma como devemos lidar com informações pessoais.

#### Por que a LGPD é tão importante para os RPPS

Os RPPS armazenam dados como nomes, números de documentos, salários, histórico funcional, dados médicos e familiares. Essas informações, se expostas ou mal utilizadas, podem gerar prejuízos sérios, tanto para os titulares quanto para a instituição.

Não obstante a LGPD imponha regras claras, seu maior valor está em estabelecer um compromisso ético: garantir que os dados das pessoas sejam usados com respeito, segurança e responsabilidade.

#### Como colocar a proteção em prática

A adoção da LGPD nos RPPS envolve planejamento e ações simples, porém eficazes:

- Saber que dados são guardados e onde estão. Isso inclui arquivos em sistemas, planilhas e até documentos em papel ou na nuvem;
- Entender quem tem acesso a essas informações e se o acesso está controlado;
- Eliminar o excesso de exposição, evitando circular dados completos quando não for necessário;
- Definir responsabilidades: quem cuida das informações, quem autoriza o uso e quem responde por falhas;
- Preparar a equipe para lidar com dados de forma segura, com boas práticas no dia a dia;
- Fixar informativos para informar aos segurados a necessidade de reter os dados sensíveis, e trazer transparência de como estes dados são tratados, e seus devidos fins.

#### Boas práticas que ajudam a proteger informações

Algumas medidas práticas podem fazer a diferença na segurança dos dados:

- Mostrar apenas o necessário: CPF com dígitos ocultos (000. \*\*\*. \*\*\*-00), telefone com parte escondida e dados bancários sem número completo;
- Usar senhas em arquivos sensíveis, como laudos médicos e documentos financeiros;
- Controlar quem acessa o quê, garantindo que cada pessoa veja apenas o que precisa para trabalhar;
- Manter cópias de segurança protegidas, com testes regulares para garantir que funcionam;
- Evitar circular informações por e-mail ou pendrives, mensageiros como WhatsApp, não sendo possível evitar estas formas de tramitação de dados prefira o e-mail, mas certifique-se que somente o destinatário receberá os dados enviados. Contudo prefira sistemas mais seguros com foco na segurança e tramitação destes dados.

A LGPD é uma oportunidade para os RPPS fortalecerem sua relação com os segurados. Ao proteger os dados, protegemos também a imagem da instituição, a continuidade dos serviços e a tranquilidade de quem depende do sistema previdenciário.

Não é uma tarefa difícil, mas exige comprometimento. Começa com a consciência de que dados não são números: são histórias, vidas, famílias.

**Por: Alanclever de Oliveira**

Gestor de Tecnologia da Informação  
SELF Assessoria

C O L U N I S T A



Por: Alanclever de Oliveira | SELF Assessoria

## PREVIDÊNCIA NA PRÁTICA

Meu nome é Kamila Alves de Oliveira, tenho 36 anos e vinte anos de experiência de trabalho. Comecei minha vida profissional aos 15 anos em uma empresa familiar, mas sempre focada em aprender e me especializar para alcançar lugares maiores.

Nesses vinte anos, estive em vários ramos da iniciativa privada. De pequenas empresas a multinacionais, mas levei comigo o ensinamento do primeiro emprego: estude, pois o conhecimento ninguém é capaz de tirar de você.

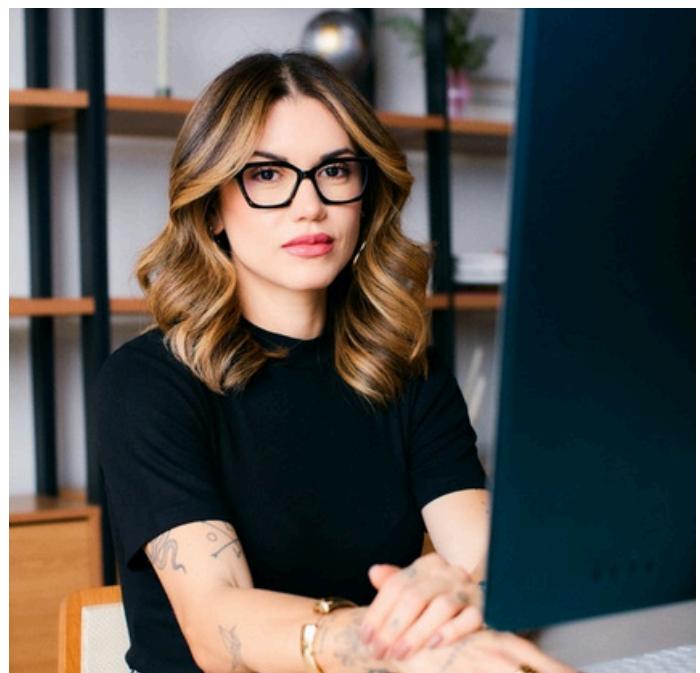
Assim, consegui concluir a graduação em Direito, com a consequente aprovação na Ordem dos Advogados do Brasil, me especializei na prática cível, societária e tributária, coordenei equipes de trabalho, e me aperfeiçoei em gestão de processos e pessoas.

Quando recebi o convite para assumir a presidência do IMPRESEC logo que vi teria um grande desafio pela frente, pois assumiríamos um Instituto quebrado financeiramente e desorganizado administrativamente, com pouca perspectiva de futuro. No entanto, o desafio maior era levar ao setor público a expertise da gestão privada, a começar pela formação da equipe que determinaria o sucesso dos resultados.

Tivemos um início desafiador, como era esperado, mas não perdemos a esperança de resgatar a dignidade do servidor que era o nosso principal compromisso. O trabalho foi feito diuturnamente com foco em conhecer a real situação do RPPS para que pudéssemos traçar uma direção que fosse segurança e sustentável.

Com o apoio do Prefeito Municipal, Sr. Jayme Fonseca, temos dispensado todos os esforços para honrar os compromissos do Instituto e construir uma nova realidade que garanta ao servidor a contraprestação da contribuição e da confiança depositada na gestão. Por isso, não abrimos mão da organização, do planejamento e da eficiência.

Nossa equipe trabalha, antes de qualquer coisa, para entregar resultados e esse resultado tem como orientador o futuro do servidor público.



[WWW.PREVICARMO.COM.BR](http://WWW.PREVICARMO.COM.BR)

Hoje, com dez meses de gestão, me sinto honrada e orgulhosa pelo convite recebido, pois mesmo com inúmeros desafios e um cenário desanimador no início, conseguimos alcançar a luz no final do túnel e podemos dizer que resgatamos a esperança do IMPRESEC e, por consequência, do servidor, esteja ele em atividade ou já aposentado. Ainda temos um longo caminho pela frente, mas agora já sabemos a direção certa a seguir.



Gerir um Instituto de Previdência Municipal é mais do que assumir uma função pública, é assumir a responsabilidade pelo futuro de centenas de pessoas, é estar com o sonho destas pessoas nas mãos. Nesta função, o ego não pode ser o orientador, pois o fator relevante não é um título, mas princípios que devem nortear a boa gestão dos recursos daqueles que confiaram a vida ao serviço público."

*Kamila Alves de Oliveira*

**CAROLINA - MARANHÃO**



# CALENDÁRIO RPPS

## NOVEMBRO - 2025

### Prazo Tribunais de Contas:

#### SICAP/AP – Tocantins

Referência: Outubro/2025

Abertura: 05/11 | Fechamento: 27/11

#### e-Contas – Pará

Referência: Outubro/2025

Fechamento: 30/11

#### Siga – Bahia

Referência: Outubro/2025

Fechamento: 30/11

#### SINC – Maranhão

Referência: Bimestre

Setembro/Outubro/2025

Fechamento: 30/11

#### COLARE – Goiás

Referência: outubro/2025

Fechamento: 15/11

### Prazos Ministério da Previdência Social:



(Foto: reprodução internet)

O extrato previdenciário reúne diversos critérios de avaliação do RPPS, e todos precisam estar regularizados para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). Esse certificado é essencial para o ente e possui validade de 180 dias, devendo ser renovado periodicamente. Os prazos que estão expirando encontram-se listados abaixo.

- DAIR Ref. Outubro: 30/11/2025
- DIPR Ref. Setembro/Outubro: 30/11/2025
- INF. CONT. MSC: Ref. outubro: 30/11/2025



(Foto: reprodução internet)

Próximo prazo: 15/11/2025  
Ref. Outubro - 2025

### Prazos eSocial:

O envio regular das informações ao eSocial é fundamental para a transparência e a segurança previdenciária. Manter os dados do RPPS atualizados garante a confiabilidade dos registros, evita inconsistências e reforça o compromisso da gestão com a responsabilidade e o futuro dos servidores.

O eSocial é o sistema do Governo Federal que unifica o envio das informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais. Para o RPPS, é obrigatório e registra vínculos, remunerações, contribuições e eventos dos servidores. O envio correto garante conformidade legal, transparência e a regularidade previdenciária do ente.

Ele já substitui várias obrigações, como CAGED, RAIS, GFIP e CAT, centralizando tudo em um único canal digital. Assim, o RPPS não precisa mais enviar relatórios separados, reduzindo burocracia e erros.

A partir do próximo ano, o eSocial também vai substituir a DIRF, que deixará de ser entregue separado. Por isso, os dados precisam ser mantidos sempre corretos e atualizados no sistema.

O RPPS precisa ficar atento, pois até o dia 30/11 devem ser encaminhados três itens fundamentais: a Matriz de Saldos Contábeis (MSC) pelo Siconfi, o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) e o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), ambos pelo Cadprev. O não envio dentro do prazo pode comprometer a regularidade previdenciária e a emissão do CRP.

Por: Núcleo Editorial

O PREVIDENTE



# PORTAL DE ACESSOS

## ACESSOS DISPONÍVEIS PELO MPS

O Ministério da Previdência mantém um portal exclusivo para os RPPS, onde é possível encontrar toda a legislação, portarias e guias orientativos relacionados à gestão previdenciária. Esse espaço concentra as normas atualizadas e facilita o acesso às informações necessárias para o cumprimento das obrigações legais, oferecendo segurança e padronização para gestores, conselhos e atuários.

Entre os serviços digitais, destacam-se o COMPREV, que trata da compensação previdenciária entre regimes, o sistema Gescon, voltado à gestão contábil e financeira, e o Pró-Gestão RPPS, programa de certificação institucional que reconhece boas práticas de governança. Esses acessos são fundamentais para fortalecer a organização administrativa e garantir transparência na aplicação dos recursos previdenciários.

- **Portal da Secretaria de Previdência (RPPS):**

<https://www.gov.br/previdencia/rpps>

- **Legislação e Portarias RPPS:**

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/legislacao-dos-rpps/legislacao-relacionada-aos-rpps>

- **Comprev:**

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/sistemas/comprev>

- **Pró-Gestão RPPS – Programa de Certificação:**

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/pro-gestao-rpps>

- **Pesquisa CRP:**

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>

- **Entendendo o CRP:**

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/crp-3/entendendo-o-certificado-de-regularidade-previdenciaria-crp>

- **Gescon:**

<https://novogescon.previdencia.gov.br/gescon/>

- **Guias Orientativos:**

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/legislacao-dos-rpps/guias-orientativos>

O portal também disponibiliza a Pesquisa CRP, que permite verificar a situação do Certificado de Regularidade Previdenciária, além de materiais explicativos sobre sua importância. Para complementar, há informativos mensais e publicações técnicas que orientam sobre rotinas e obrigações, tornando o RPPS mais preparado para prestar contas, cumprir a legislação e assegurar a confiança dos segurados.

- **Informartivos mensais:**

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/gescon/informativo-mensal-consultas-destaque-gescon>

## Novidade de acessos:

O Ministério da Previdência Social disponibilizou o Portal do Programa de Regularidade Previdenciária (Pró-Regularidade RPPS), que concentra todas as informações e documentos necessários para estados e municípios manterem seus regimes próprios em conformidade com a legislação.

- **Portal do Programa de Regularidade Previdenciária:**

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/gescon/informativo-mensal-consultas-destaque-gescon>

- **Página exclusiva do Programa:**

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/gescon/informativo-mensal-consultas-destaque-gescon>

**Por: Núcleo Editorial**

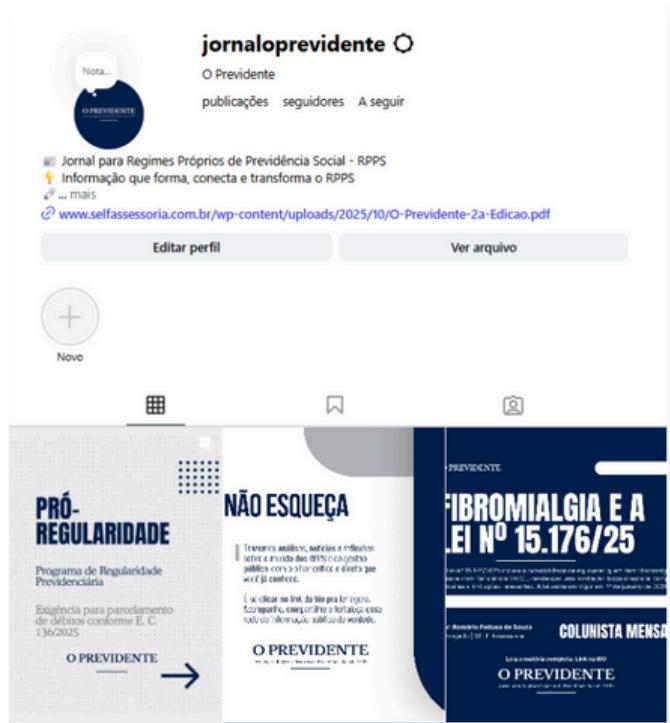
O P R E V I D E N T E



# O PREVIDENTE

Jornal para Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS

## ESTAMOS NO INSTAGRAM



[@JORNALOPREVIDENTE](https://www.instagram.com/jornaloprevidente)

Você que é gestor e gostaria de fazer alguma publicação, entre em contato conosco!!



[CONTATO: \(63\) 9 99199-3224](tel:(63)999199-3224)